

EXTRATO DE DECISÃO DA DIRETORIA Nº 655/2016

REUNIÃO: 40ª Reunião Pública Ordinária da Diretoria Colegiada de 2016, realizada em 02 de dezembro de 2016 - 443ª Reunião Geral.

PROCESSO: 197.000.330/2016

INTERESSADO: ADASA.

ASSUNTO: Proposta da Comissão Permanente de Licitação - CPL de anulação do certame Concorrência nº. 01/2016, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de estudos para apoiar à ADASA no estabelecimento de dispositivos normativos relacionados à disposição final de rejeitos em aterros sanitários, tendo em vista que a empresa vencedora FRAL Consultoria Ltda., possui contrato vigente com o Serviço de Limpeza Urbana – SLU, fato que encontra vedação no item 2.3, alínea d, do Edital de Concorrência.

RELATOR: Diretor Israel Pinheiro Torres.

DECISÃO: A Diretoria, por unanimidade, decidiu anular a Concorrência nº. 01/2016, por vício de legalidade, uma vez que a empresa vencedora FRAL Consultoria Ltda. não preencheu os requisitos estabelecidos no edital, nos termos do voto do Diretor-Relator.

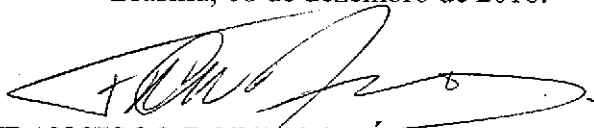
ATO: Despacho nº. 196/2016.

PRESIDÊNCIA: Diretor-Presidente Paulo Salles.

PRESENTES (compuseram a mesa): Diretor Israel Pinheiro Torres, Diretor Diógenes Mortari e Diretor José Walter Vazquez Filho, o Ouvidor João Carlos Teixeira, o Chefe do Serviço Jurídico Adelce Pinto de Queiroz e o Secretário-Geral Francisco Rodrigo Sábato de Castro.

Encaminham-se os autos à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para conhecimento da decisão proferida e demais providências que se fizerem necessárias.

Brasília, 08 de dezembro de 2016.



FRANCISCO RODRIGO SÁBATO DE CASTRO
Secretário-Geral

